



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

APOSTILA - TRE/PRE/DG/SA/COLIC/SECON**APOSTILA Nº 11****CONTRATO TRE/PA Nº 91/2024**

Expeça-se, com base no art. 136 da Lei nº 14.133/21, a presente apostila ao **Contrato TRE/PA nº 91/2024**, firmado entre este Tribunal e a contratada **AEROFOTO NORDESTE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem e garçom no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará com os seguintes objetivos:

Registrar a RETIFICAÇÃO DA REPACTUAÇÃO do Contrato nº 91/2024 (0002374183) para corrigir os valores registrados na Apostila nº 10 (2791659), publicada em 05/09/2025, conforme nova apuração constante na Informação nº 68/2025 – NFAC (2739468) e nas planilhas revisadas (eventos 2802292, 2802293 e 2802296) e, também, para registrar mais 02 (dois) reforços de notas de empenho (2025NE000090 e 2025NE000373).

Repactuação

Onde se lê:

"R\$ 436.682,15 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscientos e oitenta e dois reais e quinze centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2025"

Leia-se:

"R\$ 448.481,03 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2025"

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/POSTO¹	PERÍODO (meses)²	VALOR ANUAL³
1	COPEIRO	Fixa	1.1. Mão de obra	2	R\$ 3.892,97	12	R\$ 93.431,28
		Variável I	1.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 974,37	3	R\$ 5.846,24
			1.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 433,01	3	R\$ 2.598,06
			1.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 35,38	3	R\$ 212,29
			1.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 106,27	3	R\$ 637,62
			Variável II	1.6. Materiais de Consumo (por demanda)			
		VALOR GLOBAL DO ITEM 1					
2	GARÇOM	Fixa	2.1. Mão de obra	3	R\$ 3.789,57	12	R\$ 136.424,52
		Variável I	2.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 974,37	3	R\$ 8.769,33
			2.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 433,01	3	R\$ 3.897,09
			2.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 35,38	3	R\$ 318,42
			2.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 106,27	3	R\$ 956,43
			Variável II	2.6. Diárias	117/ano	R\$ 826,61	12
		2.7. Passagens		36/ano	R\$ 2.718,28	12	R\$ 97.857,98
VALOR GLOBAL DO ITEM 2						R\$ 277.981,55	
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE ÚNICO							R\$ 448.481,03

Do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (revisão).

Onde se lê:

"R\$ 438.592,65 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos retroativos a 14/04/2025"

Leia-se:

"R\$ 448.560,57 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), com efeitos retroativos a 14/04/2025"

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/POSTO¹	PERÍODO (meses)²	VALOR ANUAL³
1	COPEIRO	Fixa	1.1. Mão de obra	2	R\$ 3.892,97	12	R\$ 93.431,28
		Variável I	1.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 974,37	3	R\$ 5.846,24
			1.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 433,01	3	R\$ 2.598,06
			1.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 40,69	3	R\$ 244,13
			1.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 106,27	3	R\$ 637,62
			Variável II	1.6. Materiais de Consumo (por demanda)			
		VALOR GLOBAL DO ITEM 1					
2	GARÇOM	Fixa	2.1. Mão de obra	3	R\$ 3.789,57	12	R\$ 136.424,52
		Variável I	2.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 974,37	3	R\$ 8.769,33
			2.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 433,01	3	R\$ 3.897,09
			2.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 40,68	3	R\$ 366,12
			2.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 106,27	3	R\$ 956,43
			Variável II	2.6. Diárias	117/ano	R\$ 826,61	12
		2.7. Passagens		36/ano	R\$ 2.718,28	12	R\$ 97.857,98
VALOR GLOBAL DO ITEM 2						R\$ 278.029,25	
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE ÚNICO							R\$ 448.560,57

Do reajuste de insumos

Onde se lê:

"R\$ 440.937,90 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), com efeitos retroativos a 01/05/2025"

Leia-se:

"R\$ 452.736,42 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), com efeitos retroativos a 01/05/2025"

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/POSTO ¹	PERÍODO (meses) ²	VALOR ANUAL ³
1	COPEIRO	Fixa	1.1. Mão de obra	2	R\$ 3.936,16	12	R\$ 94.467,84
		Variável I	1.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 974,37	3	R\$ 5.846,24
			1.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 433,01	3	R\$ 2.598,06
			1.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 40,69	3	R\$ 244,13
			1.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 106,27	3	R\$ 637,62
			Variável II	1.6. Materiais de Consumo (por demanda)			
		VALOR GLOBAL DO ITEM 1					
2	GARÇOM	Fixa	2.1. Mão de obra	3	R\$ 3.827,08	12	R\$ 137.774,88
		Variável I	2.2. Serviço extraordinário (50%)	60 horas-extras por Posto	R\$ 974,37	3	R\$ 8.769,33
			2.3. Serviço extraordinário (100%)	20 horas-extras por Posto	R\$ 433,01	3	R\$ 3.897,09
			2.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 40,68	3	R\$ 366,12
			2.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 106,27	3	R\$ 956,43
			Variável II	2.6. Diárias	117/ano	R\$ 876,30	12
		2.7. Passagens		36/ano	R\$ 2.718,28	12	R\$ 97.857,98
VALOR GLOBAL DO ITEM 2						R\$ 281.168,54	
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE ÚNICO							R\$ 452.736,42

Registrar a anulação da **Nota de Empenho N° 2025NE000355**, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), através do **Registro Orçamentário N° 2025RO002433**, de 26/06/2025, conforme autorizado no evento 2730106;

Registrar a anulação da **Nota de Empenho N° 2025NE000356**, no valor de **R\$ 2.366,15** (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), através do **Registro Orçamentário N° 2025RO002434**, de 26/06/2025, conforme autorizado no evento 2730106;

Registrar a anulação da **Nota de Empenho N° 2025NE000374**, no valor de **R\$ 13.074,54** (treze mil e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), através do **Registro Orçamentário N° 2025RO002435**, de 26/06/2025, conforme autorizado no evento 2730106;

Registrar a anulação da **Nota de Empenho N° 2025NE000375**, no valor de **R\$ 76.923,94** (setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), através do **Registro Orçamentário N° 2025RO002436**, de 26/06/2025, conforme autorizado no evento 2730106;

Registrar o reforço da **Nota de Empenho N° 2025NE000090**, no valor de **R\$ 634,66** (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), através do **Registro Orçamentário N° 2025RO003188**, de 03/09/2025, conforme autorizado no evento 2785438;

Registrar o reforço da **Nota de Empenho N° 2025NE000373**, no valor de **R\$ 2.687,92** (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), através do **Registro Orçamentário N° 2025RO003189**, de 03/09/2025, conforme autorizado no evento 2785438;

Registrar o reforço da **Nota de Empenho N° 2025NE000374**, no valor de **R\$ 1.083,03** (um mil, oitenta e três reais e três centavos), através do **Registro Orçamentário N° 2025RO003190**, de 03/09/2025, conforme autorizado no evento 2785438;

Registrar o reforço da **Nota de Empenho N° 2025NE000375**, no valor de **R\$ 1.192,62** (um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), através do **Registro Orçamentário N° 2025RO003191**, de 03/09/2025, conforme autorizado no evento 2785438;

Registrar a emissão da **Nota de Empenho N° 2025NE000603**, de 03/09/2025, no valor de **R\$ 442,04** (quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme autorizado no evento 2785438;

Registrar a emissão da **Nota de Empenho N° 2025NE000604**, de 03/09/2025, no valor de **R\$ 76,71** (setenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme autorizado no evento 2785438;

Registrar o reforço da Nota de Empenho N° 2025NE000090, no valor de R\$ 3.846,50 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), através do Registro Orçamentário N° 2025RO003672, de 07/10/2025, conforme autorizado no evento 2821781;

Registrar o reforço da Nota de Empenho N° 2025NE000373, no valor de R\$ 7.865,68 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), através do Registro Orçamentário N° 2025RO003673, de 07/10/2025, conforme autorizado no evento 2821781;

Esta apostila torna-se parte integrante do contrato supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO, Diretora-Geral substituta**, em 09/10/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2824182** e o código CRC **A38881CC**.